



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI N° 5.621/2024

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO
MUNICÍPIO DE ILDO SCHELLIN.”**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada a Rua A, do Loteamento Lelo Ribeiro II de “Ildo Schellin”.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CANGUÇU/RS., 23 DE JULHO DE 2024**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de gabinete do Prefeito

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador Ubiratan Cardoso Rodrigues



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E261-4468-7C56-C276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 23/07/2024 16:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 23/07/2024 16:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/E261-4468-7C56-C276>